



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

# Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2022

MÊS: JUNHO

DECRETO Nº 1657/2022

Mamanguape, 27 de junho de 2022.

**Determina ponto facultativo em data que menciona e dá outras providências.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, VI da Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Declara ponto facultativo para os servidores municipais o dia **30 de junho** do corrente ano, em virtude das tradicionais manifestações religiosas do padroeiro do município de Mamanguape, São Pedro e São Paulo, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

**Parágrafo Único:** Excetuam-se dos efeitos do presente Decreto, as atividades essenciais de atendimento à população, tais como Saúde, Limpeza Urbana, Guarda Civil Metropolitana, serviços de Trânsito – SMTT Municipal, Abastecimento de Água Distritais por meio de caminhão pipa e a Comissão Permanente de Licitação – CPL deste Município.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Mamanguape-PB, 27 de junho de 2022.

**MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA**  
Prefeita Constitucional